**Revogada pela Lei nº 2385/2014**

**Revogada pela Lei nº 2456/2015**

**LEI Nº 2.379, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

~~Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1758/2008, que autoriza o Executivo Municipal a receber área de ELUP do futuro loteamento Santa Mônica no Loteamento Jardim Aurora, e dá outras providências.~~

~~Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:~~

**~~Art. 1º~~** ~~Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 1758, de 08 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

**~~Art. 1º~~** ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber as áreas destinadas a Espaço Livre de Uso Público – ELUP (área verde) do futuro Loteamento Santa Mônica com área de 117.534,77 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro metros e setenta e sete centímetros quadrados), no Loteamento Jardim Aurora   
composta pelos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 08 da quadra 83, perfazendo o percentual de 3% (três por cento), exigidos pela legislação.~~

**~~Art. 2º~~** ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2014.~~

**~~DILCEU ROSSATO~~**

~~Prefeito Municipal~~

**~~Marilene Felicitá Savi~~**

~~Secretária de Administração~~